



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 1 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO – MINAS GERAIS, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe as Leis Complementares n.º 003/2006 e 11/2013 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de prova escrita e títulos, no período de 10 de janeiro de 2018 a 17 de janeiro de 2018, para contratação de **4 (QUATRO) Professores de Educação Básica e 1 (Um) Professor (a) de Educação Física** em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela Prefeitura Municipal de Consolação mediante Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº. 02/2018.

1.2 O Edital do Processo Seletivo e demais comunicados e avisos aos candidatos, como: relação das inscrições deferidas e indeferidas, gabarito, pontuação e classificação das provas, recursos, julgamentos, resultado preliminar e homologação do resultado final do processo seletivo, bem como os demais atos que se fizerem necessários ao bom andamento do processo, serão publicados no endereço eletrônico (site) da Prefeitura Municipal de Consolação: www.consolacao.mg.gov.br.

1.3 A inscrição do candidato, neste Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas exigidas por este edital.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar toda e qualquer publicação referente ao andamento do presente Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 2 de 25

15 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, apenas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de validade deste edital, ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas já existentes ou as que decorrerem de vacância do cargo ou das que vierem a ser criadas.

2. DOS CARGOS - ÁREAS/DISCIPLINAS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

2.1 A comprovação da habilitação mínima exigida ao cargo - áreas/disciplinas, conforme tabela abaixo deverá ser comprovada, quando da apresentação dos documentos para a inscrição. **A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.**

ÁREA	ÁREA/ DISCIPLINA	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO BÁSICA (ATÉ O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENT AL)	Habilitado: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério (Anos iniciais do ensino fundamental).
		Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 3ª fase / período em curso de graduação em Pedagogia.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado: Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
		Não Habilitado: Certidão de frequência a partir da 3ª fase / período em curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.



2.2 Considerar-se-á habilitado o Professor de Educação Básica e Educação Física que possuir na sua área de atuação licenciatura plena, ou certificado de conclusão de curso de Magistério conforme especificado no quadro acima.

2.2.1 Professor de Educação Básica e Educação Física não habilitado para fins deste edital são os que estão cursando o ensino de graduação.

2.3 No caso de estudante da 3ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno estiver regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da inscrição.

2.4 O (a) Professor (a) de Educação Básica e Educação Física admitido (a) em caráter temporário receberá mensalmente o equivalente aos níveis de vencimento e proporcional ao regime de trabalho, sendo o valor da remuneração mensal de **R\$ 1.724,10 (hum mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).**

2.5 A carga horária do (a) Professor (a) de Educação Básica e Educação Física será de 30 (trinta) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 703/11 (Plano de Carreira do Magistério Municipal).

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que, suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, devendo o candidato requerer sua condição no item específico do ANEXO IV.

3.2 As vagas para as pessoas com deficiência serão na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, conforme dispõe o inciso VIII art. 37 da Constituição Federal.

3.3 Somente serão consideradas deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no ANEXO IV, sua deficiência e as condições especiais que necessitar para realizar a prova escrita.



3.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

3.6 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

3.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados, serão submetidos a uma junta médica oficial do Município, para verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício da atribuição do cargo.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

4.1 No ato da Contratação o candidato classificado deverá comprovar os critérios abaixo através de documentação. Os documentos deverão ser apresentados conforme a seguinte ordem:

1. laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
2. comprovação de nacionalidade brasileira;
3. certidão de antecedentes criminais eleitoral, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
4. quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
5. quitação com as obrigações eleitorais;
6. idade mínima de 18 anos;
7. declaração de BENS E FONTES DE RENDAS;
8. declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, observados os a disposição constitucional do inc. XVI, do art. 37 ;
9. declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;



10. dados pessoais:

- a) cópia Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da certidão de casamento/nascimento;
- d) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- e) cópia da Carteira Profissional e PIS/PASEP;
- f) cópia do Título de Eleitor;
- g) cópia do comprovante de escolaridade;
- h) cópia de comprovante endereço completo;
- i) número do telefone ou e-mail;
- j) e para **(Professor (a) de Educação Física)** carteira de Identidade Profissional do respectivo órgão da categoria, juntamente com o comprovante de quitação da anuidade, junto a este conselho;
- k) 01 foto 3X4.

4.2 O candidato, por ocasião da **CONTRATAÇÃO**, que não comprovar todos os requisitos acima elencados, não poderá ser admitido nesta chamada do Processo Seletivo e, portanto, será **DECLASSIFICADO (A)**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo será efetuada no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal no endereço: Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Tel: (35) 3656-1222 – Consolação - Minas Gerais, no período compreendido entre o dia 10 de janeiro de 2018 até 17 de janeiro de 2018, das 14hs às 17hs.

5.2 O candidato poderá se inscrever desde que esteja habilitado ou em processo de habilitação, devendo fazer esta opção na Ficha de Inscrição.

5.3 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas.

5.4 **No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar e anexar à ficha de inscrição (ANEXO VI) os seguintes documentos:**



a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, título de eleitor, comprovante de residência, comprovante da qualificação que possui com os respectivos Certificados e ou Diplomas, Certidão de frequência a partir da 3ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena compatíveis com a área de conhecimento que pretende atuar.

b) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, na área que pretende inscrever-se. (ANEXOIII);

5.4.1 A apresentação dos documentos de que trata a alínea “a” e “b” são obrigatórios e de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição.

5.4.2 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos referidos no item 5.4 acompanhado dos originais, para conferência.

5.4.3 A escolha de vagas ocorrerá para aquelas existentes e as que eventualmente venham surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

5.4.4 Requisitos para a inscrição: (que deverão ser comprovados através de documentos no ato da inscrição, devendo ser conferidos na presença da profissional responsável posto em envelope e lacrados em seguida);

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter 18 anos completos até a data da contratação;

c) Possuir habilitação mínima (Especialização, Licenciatura Plena na área específica ou cursando Licenciatura Plena, ou Magistério).

6. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Os candidatos para as vagas reservadas aos deficientes e que necessitar condições especiais para a realização da prova, deverão requerer esta condição no ANEXO IV e relacionar as condições que julgarem necessárias.

6.2 A candidata que desejar amamentar deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa de maioria que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do



tempo de duração da prova.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão deferidas e Homologadas pela Comissão Especial de Avaliação. O ato de homologação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Consolação-MG – www.consolacao.mg.gov.br, onde estarão indicados o número de inscrição e o nome do candidato e afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Consolação.

7.1.1 O candidato cuja inscrição for indeferida (ANEXO V) poderá interpor recurso, no prazo de um dia, contadas da publicação da homologação, sendo a resposta dada pela autoridade competente no mesmo prazo.

8. DO LOCAL DA PROVA

8.1 O local da Prova Escrita será na Escola Municipal Joaquim Marques de Oliveira, sito na Travessa da Rua Cândido Marques de Oliveira, S/N – Centro, Consolação – Minas Gerais, das 09h00min às 12h00min, no dia 23 de janeiro de 2017.

8.2 A Prefeitura Municipal de Consolação – Minas Gerais não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

9. DAS PROVAS

9.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:

- a) Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Prova de título de caráter classificatório;
- c) Prova de cursos de caráter classificatório;
- d) Pontuação reservada ao candidato residente no Município.

9.2 Serão atribuídas notas conforme tabela abaixo, sendo que a nota final será igual à soma destas, totalizando no máximo 100 (cem) pontos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 8 de 25

Prova Escrita	De 0,00 a 50,00
Prova de Títulos	De 0,00 a 25,00
Cursos Aperfeiçoamento Continuado	De 0,00 a 15,00
Residência devidamente Comprovada no Município de Consolação – MG.	10,00
Total de Pontos	100 pontos

Fórmula: $NF = NPE + NPT + NPC + RCM$

Sendo:

NF = nota final

NPE = nota da prova escrita

NPT = nota da prova de títulos

NPC = nota da prova de cursos

RCM = residência comprovada no Município de Consolação - MG.

a) DA PROVA ESCRITA

9.3 A prova escrita/objetiva é de caráter classificatório e eliminatório e os conteúdos programáticos, para cada área de conhecimento/disciplina, encontram-se no ANEXO I.

Áreas do conhecimento	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	4	2,50
Matemática e Raciocínio Lógico	4	2,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 9 de 25

Conhecimentos Gerais/Atualidades	4	2,50
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação e temas de Educação específicos para cada área.	8	2,50
Total	20	50,00

9.3.1 Cada uma das questões será composta por 5 (cinco) alternativas, das quais uma única correta.

9.3.2 A prova escrita terá pontuação de 0,00 a 50,00. As áreas de conhecimento sobre as quais versarão a prova, o número de questões, o valor de cada questão constam no quadro acima. **O candidato que não atingir pontuação de 25,00 (vinte e cinco pontos na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.**

9.3.3 A prova escrita será realizada no dia 23 de janeiro de 2018 (terça feira), das 09h00min. às 12h00min.

9.3.4 O candidato para realizar a Prova Escrita, receberá um caderno com as questões e um cartão-resposta e será responsável pela conferência dos dados e se os mesmos correspondem ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

9.3.5 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

9.3.6 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

9.3.7 O candidato só poderá entregar o cartão resposta e o caderno de questões uma (1) hora após o início da prova.

9.3.8 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

9.3.9 Serão considerados classificados na prova escrita, somente, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 25,00 (pontos) pontos conforme item 9.3.2.

9.3.10 As questões anuladas pela Comissão serão computadas para todos os



candidatos como resposta correta.

9.3.11 Os programas/conteúdos sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no ANEXO I.

b) DA PROVA DE TÍTULOS

9.4 A Prova de Títulos de caráter classificatório constará da avaliação dos certificados ou Diplomas de especialização, Licenciatura Plena, Magistério ou Certidão de frequência a partir da 3ª fase em curso de graduação em Licenciatura Plena na área que se inscreveu – ANEXO II.

9.4.1 Os títulos apresentados receberão pontuação conforme descrito na tabela abaixo.

Os títulos apresentados receberão pontuação única, ou seja, o candidato (a) devidamente inscrito (a) receberá pontuação única pelo título ou certificado apresentado, vedada a acumulação de pontuação pela apresentação de 2 ou mais títulos.

Certificado/ Diploma/Certidão	Pontuação
Especialização/Pós Graduação	25,00
Licenciatura Plena/Título de Graduação	20,00
Curso de Magistério (Anos iniciais do ensino fundamental)	15,00
Certidão de Frequência 8ª Fase/Período	15,00
Certidão de Frequência 7ª Fase/Período	10,00
Certidão de Frequência 6ª Fase/Período	9,00
Certidão de Frequência 5ª Fase/Período	8,00
Certidão de Frequência 4ª Fase/Período	7,00
Certidão de Frequência 3ª Fase/Período	6,00



c) PROVA DE CURSOS

9.5 A Prova de Cursos (ANEXO III) de caráter classificatório constará da avaliação dos certificados apresentados.

9.5.1 Os certificados apresentados receberão pontuação conforme abaixo:

9.5.2 Cursos relacionados à área de Educação Básica, sendo: **Para cada Certificado de 40hs a 160hs = 1 PONTO**, e Certificado acima de 160hs = **2 PONTOS. (COMPUTADOS ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE PONTUAÇÃO DE 15 PONTOS).**

9.6 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documentos apresentados implicará na imediata desclassificação do candidato.

9.7 Os candidatos serão convocados pessoalmente para que acompanhem conjuntamente com a comissão de Avaliação o julgamento de seu Currículo. O não comparecimento do candidato à convocação ensejará na sua automática eliminação do processo.

OBS: Os candidatos deverão comparecer para acompanhar a sua avaliação, munidos dos documentos originais apresentados no momento da inscrição.

d. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONSOLAÇÃO

9.8 Para os candidatos comprovadamente domiciliados no Município de Consolação, com no mínimo seis meses de residência: **10 pontos.**

10. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação e o Protocolo de Inscrição (ANEXO VII).

10.2 São considerados documentos de identidade os documentos expedidos por órgão público, com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 12 de 25

10.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.5 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

10.6 Será vedado o acesso ao local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

10.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

10.8 É vedado, durante a realização das provas:

- a) Uso de máquinas de calcular;
- b) Relógios e aparelhos celulares;
- c) Qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) Bolsas, chapéus e bonés;
- e) Proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

10.9 Caso o candidato portar objetos citados ao item 10.8, deverá entregar ao fiscal da sala, que não se responsabilizará pela guarda, sendo de total responsabilidade do candidato.

10.10 A simples posse de telefone celular, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas.

10.11 Não será permitido o porte de qualquer armamento pelo candidato no local durante o horário das provas.

10.12 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem



a companhia de um fiscal.

11. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final será obtida através da soma das notas da prova escrita, da prova de títulos, da prova de cursos e do comprovante de residência. Conforme tabela e fórmula do item 9.2 deste edital.

11.2 Os candidatos serão classificados na respectiva área/disciplina de inscrição, em ordem decrescente da média obtida, dentro de duas categorias: Habilitados (Especialização e Graduação) e Não Habilitados.

11.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate os seguintes critérios:

- a) O candidato de maior idade;
- b) O candidato que possuir maior pontuação na Prova Escrita(NPE);
- c) O que possuir maior pontuação na Prova de Títulos(NPT);
- d) O que possuir maior pontuação na Prova de Cursos(NPC);
- e) Persistindo o empate, será efetuado sorteio.

11.4 A lista de classificação e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Processo Seletivo, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e na Internet no seguinte endereço www.consolacao.mg.gov.br.

11.5 A listagem classificatória, será publicada nos locais indicados no item 11.4 deste Edital.

11.6 O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 1 (um) dia a contar da data de divulgação da listagem, para protocolar recurso junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Consolação/MG.

11.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital (ANEXO V).

11.8 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos.

11.9 A homologação do resultado final será publicada nos locais previstos no item 11.4.

12. DA ESCOLHA DE VAGAS



12.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Consolação/MG.

12.2 As convocações poderão ser realizadas por meio de telefone, cujos contatos devem ser deixados pelo candidato no ato da inscrição. O responsável pela convocação deverá anotar em ficha própria o número discado, data, horário e a pessoa que atendeu a ligação.

12.3 A cada chamada reprocessada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas aos candidatos habilitados e melhor classificados não contratados.

12.4 O candidato chamado para assumir a vaga deverá entregar a documentação no prazo de até 3 (três) dias da sua chamada, sob pena de perda da classificação.

12.5 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro Efetivo Permanente da Prefeitura Municipal de Consolação/MG.**

12.6 O candidato classificado que não aceitar a vaga existente perderá os efeitos deste Edital.

13. O FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de Paraisópolis/MG.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será aceita inscrição por correspondência postada, ou via Internet.

14.2. Não serão aceitas inscrições por procuração.

14.3. O candidato que não apresentar os documentos de inscrição ou prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 15 de 25

declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

14.4. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

14.5. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo de Consolação/MG.

14.6. O candidato receberá comprovante da inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova escrita.

14.7 No ato da contratação, o candidato assinará termo de que não acumula cargo ou função pública de forma irregular e apresentará declaração e termo de responsabilidade, conforme Instrução Normativa nº 100/2003, da Diretoria Colegiada do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, acerca do controle de alíquota e limite de salário de contribuição.

14.8 Serão admitidos somente os Professores de Educação Básica e Professor de Educação Física necessários para as vagas oferecidas, de acordo com a excepcional necessidade do Município.

14.9 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

14.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em adendo ou aviso a ser publicado.

14.11 A validade deste Processo Seletivo será para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado para o exercício de 2019.

14.12 É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros que integram a Comissão do Processo Seletivo.

14.13 O candidato que sofreu processo disciplinar ou sindicância em alguma Unidade de Ensino da rede municipal, estadual ou federal nos três anos imediatamente anteriores à inscrição, não poderá assumir o cargo pretendido, bem como o candidato que teve seu contrato encerrado por justa causa no ano de 2017.

14.14 A Administração Pública Municipal em apego ao Princípio da Legalidade e Moralidade Administrativa irá proceder à contratação de profissional devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 16 de 25

qualificado para elaboração da Prova Escrita.

14.15 Demais informações necessárias poderão ser obtidas no local das inscrições.

14.16 Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos, pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo.

Registre-se e Publique-se o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Consolação, 09 de janeiro de 2018.

Maurílio Robson Marques
Prefeito do Município de Consolação





ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Comuns para os cargos de Professor Educação Básica e Professor de Educação Física.

CONTEÚDOS COMUNS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Títuloll.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 18 de 25

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – EESP/MEC.

Lei Federal 11.114/05 – Altera artigos da LDB

Lei Federal 11.274/06 – Altera artigos da LDB e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Educação Étnico racial. Gestão participativa na escola.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Consolação – MG, da microrregião, da região, do Estado de Minas Gerais, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.



ÁREA ESPECIFICA EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física. Esporte, Mídia e os desdobramentos na Educação Física. As questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física: corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física, nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicada à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 20 de 25

ANEXO II –

REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

TITULAÇÃO	NOME DO CURSO
Especialização	
Licenciatura Plena	
Cursando Licenciatura Plena ____ Fase	

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Estão anexadas cópias de _____ título(s).

Consolação, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 22 de 25

ANEXO IV

REQUERIMENTO - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato abaixo assinado vem requerer sua inscrição para o Processo Seletivo Edital N° 001/2018, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declara que é portador (a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

Declara ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial nas cláusulas que regulam a inscrição e participação dos candidatos portadores de deficiência.

Termos em que pede deferimento.

Consolação, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato(a)

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO QUE DEVE ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:

Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede (a) o candidato (a) o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 23 de 25

ANEXOV

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CARGO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO:

- Indeferimento de Inscrição
- Gabarito
- Questões de prova
- Resultado da Prova Escrita
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado da Prova de Cursos
- Resultado Preliminar do Processo Seletivo

INSTRUÇÕES:

Uma justificativa para cada questionamento.

A justificativa deverá apresentar fundamentação lógica e consistente.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Consolação, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 24 de 25

ANEXO VI FICHA DE INSCRIÇÃO

 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONSOLAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018		
INSCRIÇÃO Nº:		Nº DE FOLHAS ENTREGUES:
FUNÇÃO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
DATA DE NASCIMENTO:		CIDADE E UF/NASCIMENTO:
Nº DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS:		ESTADO CIVIL:
NACIONALIDADE		
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:
SEÇÃO:		
CPF Nº:		
RG Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:
UF EMISSOR:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CEP:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:		CIDADE:
UF:		
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-Mail):		
DECLARO: 1 – Estar de acordo com as normas contidas no Edital, aceitando-as integralmente; 2 – Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 – Atender as exigências constantes no Edital; 4 – Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente Inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal; 4 – A documentação anexada a esta Ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida. <p style="text-align: right;">Consolação, _____ de _____ de 2018.</p>		
Assinatura do(a) Candidato(a)		




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Página 25 de 25

ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

	ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONSOLAÇÃO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____	Nº. DE FOLHAS ENTREGUES: _____
Nome: _____	
Nº da Carteira de Identidade: _____	Órgão Exp.: _____ UF: _____
Função: _____	
Consolação, ___ de ___ de 2018.	
Assinatura do Candidato _____	Servidor Responsável pela Inscrição _____

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO

DE 1891